

b) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

b1) A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria (de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de classe que cubra o valor da proposta;

b2) Da 2.ª categoria: as 8.ª e 9.ª subcategorias; da 5.ª categoria: a 7.ª subcategoria (de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado da Comunidade Europeia, deve observar-se o estabelecido nos artigos 67.º a 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o definido no programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas c), d) e i) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e e) e f) do ponto 15.3 do programa de concurso. A capacidade económica e financeira dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro, tendo em conta o actual quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para efeitos de análise da capacidade financeira, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos: relatório e contas, acompanhados de relatórios de empresa de auditores ou certificação legal de contas, relativos aos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas e) a h) do ponto 15.1, a) e b) do ponto 15.2 e g) e h) do ponto 15.3 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço (S)...fs = (65%);

2 Programação dos trabalhos e sua coerência (M)...fm = (15%);

3 Valia técnica da proposta (T)...ft = (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da Parque Expo 98, S. A., e a apresentar juntamente com o pedido;

b) O processo de concurso, original, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na morada indicada no ponto I.1), mediante marcação prévia por telefone.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, no máximo de um representante por concorrente,

considerando-se como um único concorrente as empresas que se apresentarem associadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do data do acto público, e não recepção das propostas.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rolando Borges Martins*. 3000225916

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Telefone:

351 217980600.

Fax:

351 217980605.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram juntos esclarecimentos ao processo de concurso para a empreitada ML 664/06 — Execução de dragagens e enrocamento sob os pontões de acostagem dos navios da Transtejo, no Interface do Terreiro do Paço.

Dos referidos elementos foram enviadas cópias aos interessados que adquiriram o processo de concurso.

Trata-se de uma alteração ao anúncio n.º 3000224375, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/02/2007.

O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

3000225990

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-112.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.

Telefone:

213107900.

Fax:

213107901.

Correio electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão. Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de gestão e valorização de lamas produzidas nas ETAR da SIMTEJO.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução: Lisboa, Loures, Mafra e Vila Franca de Xira.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Remoção das lamas desidratadas produzidas nas ETAR para valorização agrícola, incluindo, ou não, o respectivo transporte até ao destino da valorização. A aplicação das lamas nos solos deverá obedecer à legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho.

O transporte das lamas deverá ser efectuado de forma adequada, garantindo-se o bom acondicionamento das mesmas, com o objectivo de minimizar o impacto dos odores e a impedir qualquer tipo de escorrências a partir das galeras.

Uma vez que a remoção de lamas é fundamental na operacionalidade das ETAR, serão definidos tempos de resposta máximos para o serviço, que terão de ser cumpridos de forma estrita e absoluta.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 90123000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 90122310.

Vocabulário principal: 90122320.

Vocabulário principal: 45112320.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Descrição do serviço:

A recolha das lamas produzidas nas ETAR da SIMTEJO será efectuada, por princípio, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as alíneas seguintes:

a) A remoção de lamas deverá ser assegurada todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

b) Não obstante o referido em a), o serviço deverá ser planeado e executado, preferencialmente, de segunda-feira a sábado, das 6 às 20 horas. A solução ideal consistirá no estabelecimento de programação semanal, a apresentar à SIMTEJO no final da semana anterior à que se encontra em planeamento. Alterações ao planeamento, tanto da parte do adjudicatário como da parte da entidade adjudicante, deverão ser comunicadas por escrito logo que as circunstâncias que motivaram essa situação ocorram, e sempre com um mínimo de seis horas de antecedência relativamente à data/hora prevista para o serviço planeado;

c) A SIMTEJO poderá remover lamas das suas instalações com recurso a meios próprios de transporte; nesses casos, a prestação de serviço resumir-se-á à valorização agrícola das lamas, devendo o custo desse serviço incluir apenas essa componente, não contemplando o custo de transporte;

Transporte:
As lamas serão acondicionadas e transportadas de acordo com as seguintes condições:

a) As lamas serão acondicionadas em galeras com capacidade mínima de 25 m³ ou em contentores de 6 m³, dependendo da ETAR;

b) Todas as galeras e outros contentores para o acondicionamento das lamas terão de se encontrar em boas condições de conservação e limpeza;

c) Todas as galeras e outros contentores para o acondicionamento das lamas terão de ser estanques de forma a não se verificarem, em situação alguma, derrames de escorrências durante a circulação na via pública;

d) Todas as galeras e outros contentores para o acondicionamento das lamas terão de ser devidamente cobertas com dispositivos que impeçam derrames de lamas e minimizem a libertação de odores. Em caso de utilização de lonas, as mesmas deverão proporcionar a cobertura total da galera, devendo estar fixadas de forma segura a todos os quatro lados da galera/contentor;

e) Todos os carregamentos de lamas (em galeras ou contentores) terão de ser pesados de forma devidamente acertada com a SIMTEJO, para ser possível determinar, de maneira inequívoca, a quantidade de lama produzida nas ETAR da SIMTEJO. Nos transportes efectuados com os meios próprios da SIMTEJO, aplicam-se as regras enunciadas anteriormente;

f) Todos os transportes terão de ser acompanhados de guia de acompanhamento de resíduos, modelo 1428 da INCM, devidamente preenchidas: tanto o adjudicatário como o transportador deverão preencher a sua parte da guia de forma correcta, devendo o primeiro proceder ainda ao carimbo da mesma;

g) A SIMTEJO deve ser informada, antes do transporte, acerca da identificação do destinatário e local onde as lamas vão ser valorizadas.

Organização do serviço de remoção de lama das ETAR:

a) Nas ETAR com maiores volumes de produção de lamas (Alcântara, Beiro-las, Chelas, Frielas, São João da Talha, Vila Franca e Alverca) deverá ser, idealmente, estabelecido um planeamento para as operações de remoção de lama de forma a otimizar tanto a operacionalidade dos sistemas, como o desenvolvimento da prestação de serviços;

b) Caso não seja viável a implementação do planeamento, ou em todas as outras circunstâncias em que, por um motivo ou outro, o mesmo não poderá ser seguido, o pedido de remoção de lamas será despoletado pela SIMTEJO;

c) Todos os pedidos de remoção de lamas terão de ser satisfeitos no prazo máximo de seis horas, após o qual se iniciará a aplicação automática de penalidades.

Valorização agrícola:

O adjudicatário é responsável por:

a) Proceder à análise dos solos conforme o Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho;

b) Garantir os valores limite de concentração de metais pesados nos solos;

c) Garantir os valores limite para as quantidades de metais pesados que podem ser introduzidos nos solos cultivados com base numa média de 10 anos;

d) Elaboração de relatório semestral.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será executada segundo o regime de série de preços, sendo os pagamentos da responsabilidade exclusiva da SIMTEJO e efectuados com observância do disposto na proposta vencedora, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam as condições expressas no n.º 6 do programa de concurso. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O concorrente deverá apresentar os seguintes documentos a acompanhar a sua proposta:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I a este programa de concurso, de que não se encontra em nenhuma das situações nele previstas;

c) Documento em que as empresas que se apresentem a concurso agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., pela manutenção da sua proposta, caso sejam convidadas para o efeito, e se comprometem a constituir-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associar-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato, se lhes for feita a adjudicação.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

b) Cópia da declaração emitida pela repartição de finanças da área onde se localiza o domicílio ou sede do contribuinte, da qual conste que o concorrente tem a situação regularizada nos termos do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;

c) Cópia de documento passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Situação líquida positiva nos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: *Curriculum* da empresa, incluindo a indicação dos principais trabalhos de natureza e importância comparáveis ao que se encontra a concurso, especificando, em cada caso:

i) Sua designação e datas de começo e conclusão;

ii) País/região onde foram executados;

iii) Entidade para quem foram realizados e respectivos certificados (aceitam-se cópias dos originais);

iv) Sua descrição geral e valor do respectivo contrato;

Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, designadamente do responsável técnico pela execução dos trabalhos e do restante corpo técnico.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os concorrentes deverão ter experiência comprovada em trabalhos semelhantes. Os concorrentes deverão possuir e evidenciar autorização de actividade de gestão de resíduos por valorização agrícola emitido pelas entidades licenciadoras competentes.

Os concorrentes deverão apresentar documento comprovativo do licenciamento da(s) empresa(s) transportadora(s) para o transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 50;

Valia técnica da proposta — 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: CP/PS 02/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/04/2007.

Hora: 10.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/04/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/04/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de representantes de empresas em nome individual, sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s). No acto público do concurso não serão admitidos eventuais concorrentes cujas propostas tenham sido recebidas após a data e hora limite para a entrega das propostas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/02/2007.

19 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Tourais*. 3000225956



PARTE J

ACISCV — ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DO CONCELHO DE VALONGO

Anúncio (extracto) n.º 1427/2007

Certifico que, por escritura outorgada hoje no Cartório Notarial de Valongo, a cargo da notária licenciada Maria Beatriz Vieira Campos Cantante, exarada a fl. 135 do livro de notas para escrituras diversas n.º 47, foi constituída uma associação com a denominação de ACISCV — Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Valongo, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 57, 2.º, esquerdo, em Valongo, que tem por objecto a representação ao nível e com âmbito distrital das empresas do sector secundário e terciário do concelho de Valongo, pugnando pela sua dignificação e desenvolvimento através da colaboração com os poderes públicos e entidades privadas.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2006. — Por delegação da Notária, a Colaboradora, *Alzira da Anunciação Sequeira Monteiro Pinto*.

300022109

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ALPALHÃO

Anúncio (extracto) n.º 1428/2007

Certifico que, no dia 30 de Janeiro de 2007, por escritura exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-C do Cartório Notarial do Crato, a cargo do segundo-ajudante, Mário Alexandre Sousa Oliveira Carvalho Ventura, em exercício, por motivo de o respectivo notário, Lino Paulo Coelho de Carvalho, se encontrar requisitado nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação de carácter juvenil, sem fins lucrativos, denominada Associação de Jovens de Alpalhão, número de identificação de pessoa colectiva P 507823877, com sede no edifício da Junta de Freguesia de Alpalhão, Largo de António Temudo Sequeira, freguesia de Alpalhão, concelho de Nisa.

A Associação tem como objectivos:

a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;

b) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.